



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO - VINCULADO AO PROCESSO Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – CONTRATO Nº 08/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA DUETO TECNOLOGIA LTDA.**

**Nome e Qualificação das Partes:**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU**, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **Leandro Gauger Ehlert** – brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu-RS, portador do RG: 7097401711 e CPF: 009.799.090-66.

**Contratada: GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: sob Nº 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda nº140 – 5º e 6º andares - Bairro São Geraldo, Porto Alegre - RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Sr. Rafael Mario Sebben, CPF: 641.074.180-79 e CI: 1042194732.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor segundo o percentual acordado de 15% (Quinze por cento), conforme Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 08/2018.

Parágrafo único: O módulo designado como e-Social sofrerá o mesmo percentual de reajuste a partir da assinatura do presente aditivo, restabelecendo-se a cobrança suspensa no segundo aditivo.

**Cláusula Segunda - Da Alteração do Prazo de Vigência:**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta fica prorrogado pelo período de 1º (primeiro) de junho de 2021 a 31(trinta e um) de maio de 2022.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste**

A correção e o Índice aplicado sobre o valor correspondente a 15% (por cento), conforme acordado entre as partes.

**Cláusula Quarta – Do Valor**

O valor total do aditivo no contrato será de R\$110.778,60 (Cento e dez mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

O valor mensal corrigido do contrato a partir do dia 1º de junho de 2021 será de R\$9.231,55 (Nove mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.08.00.00.00 – Manutenção de Software.

#### **Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 08/2018.

Canguçu/RS, 31 de Maio de 2021.

**Leandro Gauger Ehlert**  
Presidente/Contratante

**Rafael Mario Sebben**  
Representante/Contratada

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_